

RESPOSTA DE CONTRARAZOES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNACAO TEMPORARIA DE PROFESSORES DE EDUCACAO SUPERIOR EM UNIDADES ACADEMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2018**EDITAL 019/2018 - PASSOS**

CANDIDATO: SERGIO CAMPOS GONÇALVES	
VAGA: 40	DECISAO: INDEFERIDO
CONTESTACAO: Agradeço à Comissão pela correção da minha nota. Ciente de que a Banca é soberana e que me é facultado um único recurso, contudo, venho respeitosamente chamar a atenção para o fato do Resultado do Recurso ter se esquecido de tratar de um erro para o qual foi solicitado correção: a variação da nota do candidato Edgar Rodrigues de Oliveira de 60 pontos para a vaga 40 e 54 para a vaga 41. Na Argumentação, há um detalhamento da questão denunciada no primeiro recurso (https://tinyurl.com/Arq2018020):	
PARECER DA BANCA: Para o cargo 40, o candidato Edgar Rodrigues de Oliveira recebeu 20 pontos pela titulação de mestre na área das disciplinas. Já para o cargo 41, o referido recebeu 14 pontos pela titulação em área afim, por esta razão há a variação na nota do candidato para as diferentes vagas.	

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2018

COMISSAO EXAMINADORA